



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO-01) COVID 19

Os vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela apresentaram as seguintes questões:

“Tomamos conhecimento que foram transferidos do Lar Pereira de Sousa 30 idosos que testaram negativo para Covid-19 para o INATEL de Vila Nova de Cerveira.

Referindo nós anteriormente que poderíamos fazer uma ação preventiva dos nossos Lares com essa unidade hoteleira, solicitamos ao Sr. Presidente que nos informe em que situação nos encontramos no momento. Quais as ações preventivas que o Município tomou ou está a tomar relativamente aos Lares?

Atendendo que na última reunião, com as entidades municipais, na qual o vereador Nuno Silva esteve presente, o Dr. Ricardo Lobo (Veterinário) informou que os próprios Lares tinham os seus planos de contingência e que no caso de aparecer positivos ao COVID19 os mesmos ficariam no LAR em isolamento profilático, referindo serem essas as diretrizes da DGS.

A nossa posição é que se deveria fazer uma ação preventiva, diminuindo o número de idosos nos lares para minimizar os contágios”

Procedendo à abertura do período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta a esta questões o Presidente da Câmara Municipal afirmou ter recebido a comunicação dos Vereadores Senhores Nuno Silva e Cristina Cancela relativa aos apoios para a contenção da pandemia COVID-19. Informou que, à data da elaboração do Plano Municipal de Contingência, quer as instalações do Inatel, quer da Pousada de Juventude, entre outros equipamentos públicos e privados do Município, constavam dessa listagem. No entanto, explicou que, após reunião com várias entidades, nomeadamente a Fundação Inatel e o IPDJ, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira foi instada pelas respetivas secretarias de estado (da Igualdade e da Segurança Social) a integrar esses dois equipamentos no Plano Distrital de Contingência para prestar um apoio mais amplo a necessidades que estavam já a ser delineadas e que iriam acontecer.

No caso concreto, as instalações do Inatel foram identificadas para prestar apoio aos utentes não infetados de lares onde tenha sido detetado foco de infeção COVID-19. Sob coordenação da Segurança Social, na semana passada decorreu uma reunião no Inatel para agilizar o funcionamento daquela unidade, tendo sido pedida a colaboração às diversas entidades, incluindo o Município cerveirense. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, pela experiência, considerou importante envolver a Santa Casa da Misericórdia do concelho no processo.

A necessidade de se proceder a uma primeira utilização do Inatel aconteceu mais rápido do que se previa, com o Lar da Santa Casa Misericórdia de Melgaço a transferir



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

cerca de 30 idosos que, de acordo com as indicações, tinham testado negativo ao COVID-19. A Autarquia disponibilizou alguns equipamentos de proteção individual e a Santa Casa da Misericórdia de Cerveira disponibilizou algum pessoal voluntário e apoio logístico. No entanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assegurou que, quer a Segurança Social quer a própria Direção da Inatel, tem-se deparado com alguns condicionalismos que vão sendo minimizados, pois trata-se de uma unidade hoteleira e não propriamente de um lar de idosos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ainda que, quer o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, quer a Segurança Social, são defensores que os idosos têm que estar, preferencialmente, no seu ambiente, quer os casos positivos quer os negativos, com as devidas regras de isolamento emitidas pela DGS, quando os lares têm condições para tal.

No que diz respeito aos lares do concelho de Vila Nova de Cerveira, o Senhor Presidente da Câmara Municipal garantiu que tem estado em permanente contacto com as direções, exemplificando com a estrutura de Reboreda que tem em prática turnos de 14 dias, com os trabalhadores confinados nas instalações durante esse período, e com a Câmara Municipal a disponibilizar testes de rastreio para as equipas que vão entrar ao serviço tendo, até ao momento, os resultados sido negativos. No caso da Santa Casa da Misericórdia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que há duas equipas no ativo, com rotatividade de 7 dias, tendo uma equipa de reserva. De contactos estabelecidos, o Senhor Provedor transmitiu que, até ao momento, não há necessidade de retirar os idosos das instalações, até haver alguma contingência, tratando-se de uma decisão que é da Mesa da Santa Casa e da qual a Câmara Municipal não tem competências, mas manifestando-se disponível para trabalhar em conjunto para minimizar impactos que possam vir a surgir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal reforçou que Viana do Castelo tem um espaço de retaguarda já montado, com mais de uma centena de camas para utilização distrital. A Segurança Social tem ativos estes dois espaços, um no Inatel de Vila Nova de Cerveira para não infetados e em Viana do Castelo para pessoas infetadas.

Mais acrescentou que a autarquia está a colaborar em toda a linha, respondendo a todas as ações que vão sendo solicitadas e dentro da esfera de competências, assim como reagindo proativamente a outras situações. Fazendo um balanço muito superficial do que tem sido feito pelo Município cerveirense, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que foram distribuídos centenas de equipamentos de proteção individual (estando a aguardar por mais que ainda não chegaram), um colaborador do Município está a fazer centenas de viseiras (já passa das 400) para serem distribuídas pelas IPSS's, Centro de Saúde, bombeiros, bancos, comerciantes do concelho, mas também a algumas entidades fora do concelho, nomeadamente, um Lar de Caminha e do Hospital de Viana do Castelo, além das desinfecções dos espaços públicos levadas a cabo quer pelas Juntas de Freguesia quer pelos serviços da Câmara Municipal.

Valorizando a solidariedade existente e entendendo a questão relacionada com o Inatel, o Senhor Vereador Nuno Silva expressou que lhe suscita preocupação o problema que, a curto prazo, pode representar para Vila Nova de Cerveira, ao nível de capacidade de dar resposta. Em resposta, o Senhor Presidente de Câmara Municipal espera que o concelho não precise destas unidades de retaguarda, mas se acontecer garantiu a existência de capacidade de resposta em termos de instalações. A dificuldade pode advir da falta de recursos humanos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O Senhor Vereador Nuno Silva acrescentou que os casos que vieram para Cerveira, e que foram testados como negativos, ainda podem vir a dar positivo, porque desde o dia que fizeram os testes ao dia que saíram de do Lar, os utentes tiveram todos em conjunto e voltaram a ser testados. A preocupação prende-se com o fato de a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira estar a prestar apoios e disponibilizar equipas técnicas, e que essas equipas não sejam transmissoras do vírus para a Santa Casa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a Santa Casa da Misericórdia não disponibilizou equipas técnicas, mas antes assistentes operacionais voluntárias que no final desta colaboração cumprirão a necessária quarentena, estando a Segurança Social dotada de um corpo significativo de voluntários.

O Vereador senhor Pedro Soares interveio para dar alguns números gerais sobre a distribuição de equipamentos e materiais por diversas instituições, nomeadamente 150 litros de gel, mais de 50 fatos descartáveis, 2000 máscaras cirúrgicas, 400 viseiras, 200 máscaras P3, e 200 máscaras P2, e 5000 luvas, além de entregar também algum material ao comércio local, nomeadamente cerca de 2.500 luvas descartáveis e mais de 25 litros de Gel Desinfetante.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu uma nota de agrado e reconhecimento pela excelente colaboração das juntas de freguesia, todas sem exceção, pelo papel preponderante na colaboração e apoio com a Câmara Municipal, e sobretudo com a sua população, desde ajudar a distribuir a alimentação que a Câmara Municipal está a dar, quer nos medicamentos.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 27 de março de 2020, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a citada ata.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 02 de abril, pelo qual aprovou a quinta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 02 de abril e pelo qual aprovou a quinta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de abril, pelo qual aprovou a sexta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de abril e pelo qual aprovou a sexta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Atendendo a que foi prolongado o estado de emergência até ao próximo dia 17 de abril, pelo decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública e à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, e com profundas incidências no dia a dia das pessoas e das empresas;

Considerando todas as medidas tomadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e que foram implementadas, desde o dia 9 de março, torna-se necessário atualizar as seguintes medidas:

- Alargar a suspensão de toda a programação cultural e desportiva, e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, para o mês de junho, de modo a concretizar as recomendações da DGS;*
- Aplicar as verbas resultantes desta suspensão para apoios sociais;*

Proponho que se dê conhecimento das presentes medidas à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 06 de abril de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, com efeitos imediatos.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento destas medidas à Assembleia Municipal.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) DESPACHO PC 22/2020 – QUADRA PASCAL – TOLERÂNCIA DE PONTO - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

Foi presente para conhecimento o Despacho PC 22/2020 emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO PC 22/2020 - QUADRA PASCAL – TOLERÂNCIA DE PONTO – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Considerando que foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17 -A/2020, de 2 de abril, e que, no quadro da sua execução, através do Decreto n.º 2 -B/2020, de 2 de abril, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação no período da Páscoa; Considerando a importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período, nomeadamente os funcionários públicos e Trabalhadores em Funções Públicas.

Determino:

- I. A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais nos dias 09 e 13 de abril (quinta-feira e segunda-feira de Páscoa), devendo contudo ser assegurados os serviços mínimos de piquetes.*

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 07 de abril de 2020”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PROPOSTA – INTERVENÇÃO COMUNICACIONAL DE PROXIMIDADE NA RÁDIO LOCAL – COVID 19

Foi presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito da Pandemia COVID 19 e pelo qual se pretende uma maior intervenção comunicacional de proximidade na radio de Cerveira, pelo período de 2 meses (abril, maio).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma aos serviços para que estes procedam à contratação da referida prestação de serviços.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID – 19 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

2.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira – Medidas extraordinárias de contenção e mitigação do coronavírus COVID 19 – Prorrogação de Prazo

Atendendo a que foi prolongado o estado de emergência até ao próximo dia 17 de abril, pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril;

Atendendo que no dia 09 de abril foi publicado no Diário da República o Aviso a estabelecer um período de 15 dias, a contar dessa publicação, para Participação Pública Preventiva sobre a revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública e a situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, com profundas incidências no dia a dia das pessoas;

Considerando que por estes efeitos se entende que as pessoas não poderão exercer o seu direito no âmbito do período de Participação Pública Preventiva.

PROPONHO que o prazo de 15 dias para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, seja prorrogado por mais 15 dias e que este novo prazo concedido pela prorrogação comece a contar a partir do dia seguinte ao termo da declaração de estado de emergência.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 14 de abril de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e prorrogar o prazo para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, por mais 15 dias.

Mais deliberou, também por unanimidade que este novo prazo de 15 dias começa a contar a partir do dia seguinte ao termo da declaração de estado de emergência.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – MINUTA DE PROTOCOLO

Foi presente para aprovação a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Santa casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, com o fim de estabelecer uma plataforma de cooperação, possibilitando assim uma mais eficaz intervenção junto das famílias mais desfavorecidas ou em situação de elevada carência económica.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o protocolo apresentado e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal no dia 10 de abril.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 08 de abril, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	772.547,69
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	331.550,77
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	246.821,31
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	242.491,45
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	74.630,28
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	222.428,91
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	332.090,23
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.412,44
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	77.813,17
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	74.814,32
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	2.931,49
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.437.761,74
DOIS MILHÕES QAUTROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/abril/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

14/abril/2020

Vitor Pereira